



Eixo: Trabalho, questão social e Serviço Social.  
Sub-eixo: Trabalho, direitos e lutas de classes.

## ESTUDO SOBRE O TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Rafael José Martins<sup>1</sup>

**Resumo:** O encarceramento é uma das principais formas de controle da criminalidade, e tem no Brasil um caráter de ressocialização dos presos, como prevê a Lei de Execução Penal. O presente artigo é fruto de um projeto de pesquisa de dissertação de mestrado que se propõe a estudar o trabalho dos agentes de segurança penitenciária na região de Ribeirão Preto, São Paulo, seu papel social, as consequências desse trabalho em suas vidas, e suas reivindicações, utilizando como metodologia de pesquisa o materialismo histórico dialético, grupo focal e análise qualitativa dos dados. Pretendemos subsidiar ações de enfrentamento das problemáticas apresentadas.

**Palavras-chave:** agentes de segurança penitenciária; encarceramento; trabalho.

**Abstract:** Incarceration is one of the main forms of crime control, and it has in Brazil a character of resocialization of prisoners, as provided by the Criminal Execution Law. This article is the result of a master dissertation research project that aims to study the work of prison security agents in the region of Ribeirão Preto, São Paulo, its social role, the consequences of this work in their lives, and their claims, using as research methodology dialectical historical materialism, focal group and qualitative data analysis. We intend to subsidize actions to address the issues presented.

**Keywords:** prison security agents; incarceration; work.

### 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 CONHECENDO O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <rafaeljmartins@gmail.com>

Este pesquisador trabalhou no Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, São Paulo, por dois anos na função de Agente Técnico de Assistência à Saúde, assistente social e pode vivenciar a rotina de uma unidade prisional e observar o trabalho dos agentes de segurança penitenciária. Desta observação nasceu a vontade de pesquisar essa classe de trabalhadores que sofre tantos preconceitos, assédios e é de suma importância para o bom funcionamento das unidades prisionais.

A categoria de agente de segurança penitenciária (ASP) foi criada no ano de 1986, mas o primeiro registro de regulamentação profissional para funcionários que trabalham nas unidades prisionais no Estado de São Paulo ocorreu no ano de 1946, quando por decreto passou por reestruturação e ampliação a carreira de Guarda de Presídio (SÃO PAULO, 2009). Além dos ASPs, alguns outros profissionais também fazem parte da equipe de segurança dos presídios, como os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP) e o Grupo de Intervenção Rápida (GIR), sendo que, estes últimos, têm sua atuação voltada para ocasiões de motins, rebeliões, remoções internas de presos e buscas de artigos não permitidos nas penitenciárias, como celulares e drogas em posse dos detentos. Os AEVPs são responsáveis pela escolta e custódia, envolvendo ações de vigilância dos presos durante o tempo que for necessário sua movimentação externa ou sua permanência em local diverso da unidade prisional, assim como realizam a guarda dessas unidades, visando evitar fuga ou arrebatamento de presos, com ações de vigilância nas muralhas e guaritas dos presídios, portando armas de fogo durante o exercício de suas funções, segundo Lei Complementar Nº 898, de 13 de julho de 2001 (SÃO PAULO, 2001). As funções dos ASP são de vigilância, manutenção de segurança, disciplina e movimentação dos sentenciados internos em presídios, segundo a Lei Complementar Nº 498, de 29 de dezembro de 1986 (SÃO PAULO, 1986).

Os ASPs contam com plano de carreira composto por sete níveis de progressão que são alcançados através de concursos de promoção, realizados anualmente; contam com critérios de antiguidade e promoção por merecimento, sendo considerados critérios como a ausência de punição disciplinar, conclusão de curso de especialização administrado pela Escola de Administração Penitenciária (EAP), entre outros. A classe de servidores públicos estudada recebe adicional de insalubridade pelo exercício, em caráter permanente, em unidades ou atividades consideradas insalubres. A SAP descreve a maneira pela qual se dá o pedido e recebimento do adicional de insalubridade:

Para a concessão do Adicional de Insalubridade o Órgão Subsetorial de Recursos Humanos (Núcleo de Pessoal) da Unidade deve atuar o Processo de Adicional Insalubridade do servidor com os devidos documentos e encaminhá-lo ao Departamento de Perícias Médicas do Estado para expedição do Laudo técnico com a definição do Grau de Insalubridade. Após o retorno do Processo cabe ao órgão Setorial de Recursos Humanos (Departamento de Recursos Humanos ou Centros de Pessoal das Coordenadorias) mediante observação da decisão do órgão competente providenciar a Resolução ou Portaria de Concessão de Adicional Insalubridade e respectiva publicação. Posteriormente à publicação do ato de concessão o processo é encaminhado à Unidade Prisional que deve emitir a apostila de concessão e encaminhá-la à Secretaria da Fazenda a qual implantará o pagamento. (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SP, 2017)

Diante do exposto acima observamos que o recebimento do adicional de insalubridade pode demorar alguns meses para finalmente ser pago ao funcionário, pois há um processo burocrático de liberação e corre-se o risco de ser negado.

Os vencimentos seguem conforme modelo da tabela abaixo, divulgada no sítio eletrônico da SAP:

Tabela 1 Vencimentos do Agente de Segurança Penitenciária

| Cargo                    | Salário Base | R.E.T.P. 100% | Salário      |
|--------------------------|--------------|---------------|--------------|
| <b>ASP DE CLASSE I</b>   | R\$ 1.347,94 | R\$ 1.347,94  | R\$ 2.695,88 |
| <b>ASP DE CLASSE II</b>  | R\$ 1.455,77 | R\$ 1.455,77  | R\$ 2.911,54 |
| <b>ASP DE CLASSE III</b> | R\$ 1.534,62 | R\$ 1.534,62  | R\$ 3.069,24 |
| <b>ASP DE CLASSE IV</b>  | R\$ 1.637,44 | R\$ 1.637,44  | R\$ 3.274,88 |
| <b>ASP DE CLASSE V</b>   | R\$ 1.747,15 | R\$ 1.747,15  | R\$ 3.494,30 |
| <b>ASP DE CLASSE VI</b>  | R\$ 1.864,20 | R\$ 1.864,20  | R\$ 3.728,40 |
| <b>ASP DE CLASSE VII</b> | R\$ 1.989,10 | R\$ 1.989,10  | R\$ 3.978,20 |

Data Base: julho/2014

Obs.: 1) Na tabela acima não foram computados vantagens pessoais.

2) Não estão computados aos vencimentos o valor de R\$ 676,29 referente ao Adicional de Insalubridade.

Vale informar que o acesso ao cargo se dá por meio de concurso público com exigência de escolaridade de Ensino Médio completo. O concurso é composto por realização de prova objetiva e provas de condicionamento físico, aptidão psicológica e comprovação de idoneidade, e conduta ilibada na vida pública e privada, e investigação social. Esses funcionários públicos têm regime de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais e trabalham em plantões de 12 horas por 36 horas de descanso.

Os estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade no Estado de São Paulo estão subordinados à Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), segundo a Lei N° 8209, de 4 de janeiro de 1993, que criou a Secretaria e o Decreto N° 36.463, de 26 de janeiro de 1993, que a organizou (SÃO PAULO, 1993).

A SAP administra atualmente 168 unidades prisionais em todo o Estado de São Paulo, sendo 15 Centros de Progressão Penitenciária, 42 Centros de Detenção Provisória, 22 Centros de Ressocialização, 01 Centro de Readaptação

Penitenciária, 85 Penitenciárias e 03 Hospitais; há 15 nova unidades penitenciárias em construção neste momento (SÃO PAULO, 2017). Segundo reportagem do sítio eletrônico G1, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), que avaliou a prestação de contas do Governo do Estado no ano de 2016, constatou-se que em São Paulo há em média apenas 1 agente, englobando os ASPs e os AEVPs, para cada 10 detentos, sendo que a média nacional é de 1 agente para cada 7,61 presos (G1, 2017). A ONU considera que a proporção ideal é de 5 presos para cada agente, ou seja, metade do que foi verificado em São Paulo. A auditoria do TCE avaliou ainda que não foram cumpridas as metas de criação de vagas e que a abertura de novas vagas não acompanhou o crescimento da população carcerária observada nos últimos anos.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 O TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: DIFICULDADES QUE EXTRAPOLAM OS MUROS DAS UNIDADES PRISIONAIS**

O cenário nacional das unidades prisionais é amedrontador. No primeiro dia do ano corrente aconteceu uma rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus que resultou na morte de 56 presidiários; entre os mortos estavam integrantes da facção criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC) e outros presos condenados por estupro. Houve fuga de vários presos, mas o número oficial não foi divulgado. A rebelião durou cerca de 17 horas e foram encontradas no poder dos detentos pistolas, espingardas e outras armas. Durante a rebelião, 12 agentes penitenciários ficaram como reféns dos amotinados por várias horas. Após serem liberados, necessitaram de atendimento médico e foram levados à emergência do hospital psiquiátrico da região com sintomas de ansiedade

intensa, insônia, tremores e falta de apetite. Alguns tiveram que tomar medicamentos tranquilizantes para relaxarem após a situação de pânico sofrida (G1, 2017).

Notícias como essa, são cada vez mais comuns, e os agentes de segurança penitenciária têm de conviver com a tensão e o medo constante e para eles não há suporte de atendimento psicossocial ou psiquiátrico nas unidades prisionais. Somente no estado de São Paulo havia uma população carcerária de 224.491 detentos sendo o Estado com maior número de presos do país, com aproximadamente 36% da população carcerária nacional, segundo reportagem do G1 sobre dados do ano de 2016 do Portal da Transparência da SAP (G1, 2017). O número de agentes penitenciários para atender a toda essa demanda é de apenas 23.753 (SÃO PAULO, 2017), um número absurdamente pequeno diante da dimensão do problema constante da superlotação das unidades prisionais brasileiras.

O Brasil é a quarta nação com maior número absoluto de presos no mundo, atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia, contudo, com a política de redução da população carcerária desses países, o Brasil logo subirá de posição, com o incremento da população prisional na ordem de 7% ao ano, aproximadamente, analisa o Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça (INFOPEN, 2014) e complementa:

Nosso sistema punitivo, forjado sob o signo das matrizes do patrimonialismo, da escravidão e da exclusão, consagrou um padrão organizacional e estrutural de estabelecimentos penais que são o retrato da violação de direitos das pessoas privadas de liberdade. Importante reconhecer, pois, que as recorrentes críticas direcionadas ao nosso sistema penitenciário – tão antigas quanto a primeira cadeia brasileira – em boa parte procedem e este reconhecimento deve ser usado como força motriz para realinhamento das diretrizes que tradicionalmente, e sem êxito, vêm inspirando a política penitenciária. É importante destacar que os diagnósticos elaborados pelo Departamento Penitenciário Nacional, não

deixam dúvidas de que o Brasil vivencia uma tendência de aumento das taxas de encarceramento em níveis preocupantes. (INFOPEN, Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, 2014)

No atual sistema penitenciário, a pena deixou de ser centralizada no suplício como técnica de sofrimento e passou a objetivar como castigo a perda de um bem ou de um direito. Fatores inevitáveis da prisão acabam por resultar em ações punitivas para o corpo dos apenados, como redução alimentar, privação sexual, expiação física (FOUCAULT, p. 19, 1999)

Nesse contexto das unidades prisionais entra a figura dos agentes de segurança penitenciária, agindo como mantenedores da ordem e também como agentes integrantes da ressocialização dos reeducandos (termo utilizado pela SAP e outros, mas que sofre resistência para ser utilizado nos presídios). Como preparação para o trabalho, a SAP fornece um curso de formação, através da Escola de Administração Penitenciária, que tem duração de apenas 45 dias úteis.

O pouco tempo de preparação dos agentes não lhes fornece condições de lidar com a extenuante rotina de trabalho. O contato com os presidiários é constante, ambos dividem o mesmo espaço e estão sujeitos às mesmas mazelas inerentes aos presídios superlotados, como risco de contaminação infectocontagiosas, risco de morte, danos à saúde mental e física, além do estresse.

(...) O agente penitenciário está em íntimo contato com os detentos. Mesmo que o deseje, não pode afastar-se deles durante seu turno de serviço. É constantemente solicitado e procurado. Daí uma saturação de contatos. Mesmo durante o turno da noite e às vezes principalmente neste turno ele deve permanecer atento a qualquer evento que possa ocorrer. (...) qualquer um que, num dia quente de verão tenha percorrido as galerias estreitas e superlotadas de um presídio poderá fazer uma ideia clara da situação. Neste ambiente opressivo, nestas circunstâncias, é que as coisas começam a acontecer. (CENTURIÃO apud LOURENÇO, p. 33, 2010)

Após algum tempo trabalhando no cárcere, os agentes podem sofrer algo que Dejours (1992 apud LOURENÇO, p. 42, 2010) chamou de despersonalização, analisando que as relações de trabalho e suas consequências para a vida física e psíquica dos trabalhadores, em algumas formas de organização de trabalho pode acarretar problemas emocionais específicos, como o sentimento de esclerose metal, de paralisia da imaginação, de regressão intelectual:

O agente de segurança relata que a vivência cotidiana nas prisões, o fato de estar também atrás das grades resulta, após certo período de trabalho, na impressão de que ele também está cumprindo pena. Consequentemente, seu comportamento sofre alteração. Essa mudança foi denominada por um agente como síndrome de emparedamento e se manifesta por uma série de comportamentos similares aos dos sentenciados – linguagem e gestos – que o agente passaria a expressar. (LOPES, 1988 apud LOURENÇO, p. 42, 2010)

O Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP) realizou um estudo onde constatou que as péssimas condições de infraestrutura das penitenciárias, o turno de trabalho de 12 horas e o estresse são fatores responsáveis pela baixa expectativa de vida dos agentes. O estudo revelou que a média de vida de um agente é de 40 a 45 anos de idade e as causas das mortes advêm de uma série de problemas de saúde contraídos no exercício profissional, como diabetes, hipertensão, ganho de peso, estresse e depressão (LOURENÇO, 2010).

Em uma publicação do Jornal Laboratório da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia é citada uma informação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que classificou a profissão de agente penitenciário como a segunda profissão mais estressante do mundo, perdendo apenas para os trabalhadores de minas subterrâneas (Jornal da FACOM, Nº 12, 2007).

O jornal O Globo publicou, em seu sítio eletrônico (G1, 2017) uma reportagem informando que o número de suicídios de funcionários de presídios no Estado de São Paulo aumentou em 2017 em relação aos últimos 3 meses. Até

setembro do ano corrente foram 7 suicídios, 40% a mais em relação ao total do ano de 2016. É observado que a maioria dos suicídios envolve os AEVs, que passam horas em posições estratégicas de vigia nas muralhas, sem o contato com outras pessoas, o que pode desencadear problemas como estresse, sentimento de isolamento e solidão. A defasagem quantitativa de agentes é um problema antigo na SAP, e o Governo do Estado sancionou uma lei que regulamenta uma espécie de “bico oficial” para esses agentes, que poderão retornar para seus trabalhos nos dias de folga e serem pagos pelo Estado. Longe de ser uma solução para o problema, a decisão do Governo pode agravar ainda mais os problemas de saúde física e mental dos agentes.

Ainda segundo a reportagem, o Sindicato dos Agentes Penitenciários elaborou um relatório com dados do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, que mostra que “mais de 6,7mil servidores foram afastados da pasta por problemas de saúde (o que representaria 27% do total de servidores da SAP), sendo 2.982 deles por transtornos comportamentais e mentais. A SAP não concorda com os dados e diz que o número de funcionários afastados por estes problemas é de 3,66% do total, número menor do que o informado pelo Sindicato (G1, 2017).

Além de todos os problemas acima expostos, soma-se a eles a baixa remuneração paga pelo Estado para esses servidores, que muitas vezes são nomeados para o trabalho em unidades prisionais longe de suas cidades e não há um sistema ágil de transferência o que obriga os agentes a aguardarem por longos anos para então voltarem para junto de suas famílias. Estando longe de casa, os agentes se veem obrigados a terem gastos extras com aluguel e manutenção de suas novas moradas e das de seus familiares. O salário que, segundo o Sindicato está sem reposição há 3 anos, que ao menos acompanhasse a inflação, força esses servidores à dupla jornada de trabalho, fazendo “bicos” em funções de segurança privada, geralmente, se submetendo a atividades de risco dentro e fora dos

presídios. Um dos resultados da rotina estafante de trabalho dos agentes é o alcoolismo, segundo Moraes citando um dado da Academia Penitenciária, esta verificou que em São Paulo cerca de 30% dos agentes de segurança dos presídios apresentam sinais de consumo excessivo de álcool (MORAES, p. 139, 2013)

Diante do exposto, fica evidente que o Governo do Estado de São Paulo precisaria adotar medidas de saúde, segurança e políticas de valorização dos agentes penitenciários e demais trabalhadores dos presídios, visando à saúde física e mental desses servidores para que desfrutem melhor qualidade de vida profissional e extramuros.

Para analisar o trabalho dos agentes de segurança penitenciária da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo na região de Ribeirão Preto, optaremos pela realização de grupos focais. O grupo focal pressupõe a existência de um foco em torno do qual as pessoas irão interagir, expor suas ideias, percepções, sentimentos. Para tanto, é desejável que o processo de discussão seja bem planejado, para que sejam contemplados os aspectos do tema a ser discutido. Os tópicos devem ser organizados, e orientados, segundo o esquema lógico mais adequado ao projeto de pesquisa em questão. Essa medida auxiliará o moderador a se orientar no decorrer da sessão, dando-lhe maior controle sobre a situação, procurando sempre manter a fluidez da discussão para que a construção do conhecimento aconteça de maneira mais espontânea possível, considerando que:

(...) O simples conhecimento, por parte do sujeito, de que está envolvido em um estudo é suficiente para alterar, de forma significativa e certamente em um nível desconhecido, sua resposta diante do pesquisador. A preparação do grupo para a discussão, com a criação de um clima favorável à exposição de pensamentos e sentimentos, torna-se crítica para minimizar esses efeitos indesejáveis. (LINCOLN; CUBA apud GONZÁLEZ, p. 78, 2002)

Será oferecida a oportunidade dos ASPs de se inscreverem para participar do grupo de discussão e o número de vagas por turma terá o limite de doze pessoas. Mattar (apud Giovinazzo, 2001) considera que o tamanho ideal para os grupos deve ficar entre 8 e 12 pessoas. Segundo o autor, experiências mostram que grupos acima de 12 pessoas inibem e reduzem as possibilidades de participação de todos.

Os encontros com os sujeitos selecionados para a pesquisa serão realizados quinzenalmente, com duração média de duas horas em um total de quatro encontros no período de dois meses.

Durante essas reuniões, o pesquisador conduzirá a discussão em torno do tema, levantando informações sobre o cargo de agente de segurança penitenciária, a rotina de trabalhos dos agentes, a dinâmica das relações com os presidiários e com os demais profissionais que atuam nos presídios, o fazer profissional dentro das unidades penitenciárias e o relacionamento da classe com a SAP.

O local das reuniões será definido em momento oportuno, podendo ser em sala oferecida pelas próprias unidades prisionais ou exteriores a elas. Firmaremos o compromisso de sigilo sobre a identificação das falas dos participantes para que estes não se sintam desconfortáveis por falarem sobre seus trabalhos.

Será realizada uma pesquisa de natureza qualitativa que segundo Minayo (1999) esse tipo de pesquisa se preocupa nas ciências sociais e humanas com a parte dos significados e dos valores dos sujeitos inseridos numa dada historicidade.

ela (a pesquisa qualitativa) se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p. 21-22)

O método de pesquisa utilizado será o dialético, que segundo Gil (1989, p. 32) "(...) para conhecer realmente um objeto é preciso estudá-lo em todos os seus

aspectos, em todas as suas relações e todas suas conexões.” Os diálogos obtidos nas reuniões serão transcritos e organizados em tópicos, para análise de conteúdo das falas:

A leitura efetuada pelo analista, do conteúdo das comunicações não é, ou não é unicamente, uma leitura “à letra”, mas antes o realçar de um sentido que se encontra em segundo plano. Não se trata de atravessar significantes para atingir significados, à semelhança da decifração normal, mas atingir através de significantes ou de significados (manipulados), outros, “significados” de natureza psicológica, sociológica, política, histórica, etc. (BARDIN, 1977, p. 41)

Pretendemos assim poder analisar os impactos que o desempenho do cargo de agente de segurança penitenciária tem sobre os trabalhadores, os desdobramentos da atuação profissional em suas vidas e as possibilidades de enfrentamento e superação das dificuldades inerentes à profissão no contexto das relações de trabalho e interações sociais.

O presente projeto de pesquisa deverá ser enviado para o comitê de ética em pesquisas em seres humanos da UNESP, campus de Franca, e também para o comitê de ética em pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

### **3 CONCLUSÃO**

O contexto histórico-social, além de critérios subjetivos, influencia na escolha de uma profissão ou cargo, mas os desdobramentos da opção por determinado trabalho não são de conhecimento do indivíduo no momento da decisão. A realidade de uma profissão somente é conhecida através da vivência diária no ambiente de trabalho. Entender as interações sociais que envolvem as chefias, o corpo de funcionários e o público atendido é crucial para ajudar na

construção de um ambiente harmônico e prazeroso de trabalho, contudo alguns empregos carregam em si marcas profundas, estigmas sociais que antecedem sua imagem e real conhecimento. O cargo de agente de segurança penitenciária tem em seu locus de atuação os presídios, e como característica básica de atuação profissional o trabalho direto com a população carcerária. A tensão constante que há nos presídios, a pressão para manter a população carcerária contida e longe dos olhos da sociedade extramuros, a vigilância permanente para evitar fugas dos apenados, o poder paralelo que dita ordem dentro e fora das penitenciárias e as relações de trabalho trazem consequências para a vida dessa classe de trabalhadores que pretendemos estudar.

Planejamos conhecer as condições de trabalho enfrentadas pelos agentes de segurança penitenciária, com foco nos que atuam na região de Ribeirão Preto, por meio de encontros e, levantar dados que deverão ser socializados, posteriormente, com a Secretaria de Administração Penitenciária, demonstrando a necessidade do desenvolvimento de planos de ações, visando amparar os ASPs em suas necessidades para que, os mesmos, possam desfrutar melhor qualidade de vivência profissional e pessoal.

## REFERÊNCIAS

ANTÃO, Danielle; RIOS, Leandro. Somos tão detentos quanto eles. **Jornal Laboratório da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia**, Salvador, n. 12, out. 2007. Disponível em: [http://www.jornaldafacom.ufba.br/ed12/materias/seguran%C3%A7a\\_agentespenite](http://www.jornaldafacom.ufba.br/ed12/materias/seguran%C3%A7a_agentespenite)nciarios.html>. Acesso em: 13 out. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN**, Brasília (DF), p. 6, 2014. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\\_dez14.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigar e punir: Nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/121335/mod\\_resource/content/1/Foucault\\_Vigiar%20e%20punir%20I%20e%20II.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/121335/mod_resource/content/1/Foucault_Vigiar%20e%20punir%20I%20e%20II.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. 1989. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social-1989.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2017.

GIOVINAZZO, R. A. Focus Group em Pesquisa Qualitativa - Fundamentos e Reflexões. **Administração On-Line - Prática - Pesquisa - Ensino**, v. 2, n. 4, 2001.

GONÇALVES, Suelen; HENRIQUES, Camila; SEVERIANO, Adneison. **Rebelião em presídio chega ao fim com 56 mortes, diz governo do AM**. Manaus, 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/rebeliao-no-compaj-chega-ao-fim-com-mais-de-50-mortes-diz-ssp-am.html>>. Acesso em: 12 out. 2017.

GONZÁLEZ REY, F. L. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia - Caminhos e Desafios**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

LOURENÇO, Arlinda da Silva. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: Entre gaiolas, ratoeiras e aquários**. 2010. 226 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

MINAYO, M. C. de S. **O Desafio do Conhecimento - Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 5. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1998.

MORAES, Pedro R. Bodê. **A identidade e o papel de agentes penitenciários**. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v25n1/07.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2017.

REIS, Vivian. **Prisões de São Paulo têm metade do número de agentes carcerários recomendado pela ONU**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/prisoes-de-sp-tem-metade-do-n-de-agentes-carcerarios-recomendado-pela-onu.ghtml>>. Acesso em: 12 out. 2017.

REVISTA SAP. **Orgulho de ser agente**, São Paulo, n. 2, p. 11-13, julho, 2009. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/revista-sap.html>>. Acesso em: 12 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Assembleia legislativa do Estado de São Paulo: Lei Complementar**, n. 898 promulgada em 13 de julho de 2001. Artigo 1, § 3. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2001/lei.complementar-898-13.07.2001.html>>. Acesso em: 10 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Assembleia legislativa do Estado de São Paulo: Lei Complementar**, n. 498 promulgada em 29 de dezembro de 1986. Artigo 1. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1986/lei.complementar-498-29.12.1986.html>>. Acesso em: 10 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Secretaria da Administração Penitenciária: Departamento de recursos humanos. Manual de legislação e base de cálculo do demonstrativo de pagamento**, São Paulo, p. 17, abr, 2017. Disponível em: <[http://www.sap.sp.gov.br/download\\_files/pdf\\_files/drhu/manuais/manual-asp.pdf](http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/drhu/manuais/manual-asp.pdf)>. Acesso em: 11 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Secretaria da Administração Penitenciária: Vencimento do agente de segurança penitenciária**, São Paulo, jul. 2014. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/drhu/vencimento-asp.html>>. Acesso em: 11 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Secretaria da Administração Penitenciária: História da SAP**, São Paulo, 1993. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/common/sap.html>>. Acesso em: 11 out. 2017.

SÃO PAULO, Estado. **Secretaria da Administração Penitenciária. Unidades prisionais**, São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/>>. Acesso em: 11 out. 2017.

STOCHERO, Tahiane. **São Paulo tem menos agentes penitenciários por presos que média do país, aponta TCE**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/sp-tem-menos-agentes-penitenciarios-por-presos-que-media-do-pais-aponta-tce.ghtml>>. Acesso em: 12 out. 2017

STOCHERO, Tahiane. **Número de suicídios de agentes penitenciários no estado de São Paulo aumenta em 2017, diz Sindicato.** São Paulo, 2017.  
Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/numero-de-suicidios-de-agentes-penitenciarios-no-estado-de-sp-aumenta-em-2017-diz-sindicato.ghtml>>.  
Acesso em: 14 out. 2017.